



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

DECRETO Nº 051, DE 23 DE MAIO DE 2021.

**SUSPENDE AS ATIVIDADES PRESENCIAIS
DE ENSINO NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO
SUL/RS.**

O Excelentíssimo **Sr. VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito do município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado, através do Decreto nº 55.882, de 15 maio de 2021 reiterou o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o alta taxa de contaminação do novo coronavírus no Município de Rosário do Sul/RS;

CONSIDERANDO que a partir dos dados epidemiológicos são tomadas as medidas sanitárias para fins de enfrentamento e combate ao novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as atividades presenciais de ensino nas escolas públicas municipais e estaduais, no âmbito do Município de Rosário do Sul/RS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 23 de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul.**